



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Unidade Requisitante:** Gerência Administrativa da Câmara Municipal de Buritis/MG

**Previsão legal do processo de contratação direta:** artigo 72, incisos I a VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Previsão legal da contratação direta:** artigo 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Autorização de dispensa de licitação:** artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, abaixo estruturado:

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS-MG**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021:

### **AUTORIZA:**

Abertura de Processo Administrativo de Contratação Direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, conforme disposto no artigo 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para o objeto e demais dados a seguir especificados:

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, destinados à vistoria in loco, diagnóstico da situação existente, elaboração e fornecimento de Projeto Básico, Projeto Executivo, planilha de custos completa (composta por memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, composição de BDI e encargos sociais), bem como estudos preliminares, projetos e demais documentos necessários à instrução de futuro processo licitatório para possível reforma do telhado metálico da sede da Câmara Municipal de Buritis/MG. Acompanhamento técnico e a fiscalização das medições e etapas da futura execução da obra, com emissão de relatórios e pareceres de engenharia, conforme normas e legislações vigentes.

**UNIDADE REQUISITANTE:** Gerência da Câmara Municipal de Buritis/MG.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.01.031.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

Buritis/MG, 17 de setembro de 2025

**Wania Araújo de Sousa Lemos**  
Presidente da Câmara